SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL

CONSELHO DE CURADORES DA UFAL – *CURA/UFAL*

P A R E C E R

PROCESSO Nº 23065.025646/2021-73
INTERESSADO: Gerência de Almoxarifado e Patrimônio – GAP/CASS/PROGINST-UFAL

Histórico: A Gerência de Almoxarifado e Patrimônio, vinculada à Coordenação de Administração Suprimentos e Serviços (GAP/CASS/PROGINST), solicita a autorização para a venda de bens e equipamentos desta Universidade, na modalidade de LEILÃO, considerados inservíveis e classificados conforme a relação anexa aos autos do referido processo, todos com seus respectivos números de tombamento patrimonial.

O Decreto nº. 9.373/2018, de 11 de maio de 2018, dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da Administração Pública Federal.

Para o acolhimento da referida demanda, confirmam-se pelos documentos apresentados, o atendimento ao disposto nos artigos 8º e 9° do referido Decreto, que estabelece a possibilidade de venda na modalidade de LEILÃO.

Vale ressaltar que, constam formalmente nos autos do processo o LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS BENS MÓVEIS, emitido por Leiloeiro Público Oficial, fundamentado pela avaliação prévia da Comissão de Alienação de Bens Inservíveis da UFAL, bem como diversas fotos que atestam o estado de conservação em que os bens se encontram.

Desta forma, amparado na referida legislação em vigor, o CONSELHO DE CURADORES – CURA/UFAL recomenda o atendimento ao pleito e a posterior remessa dos autos ao Conselho Universitário - CONSUNI/UFAL, para a devida apreciação e homologação final.

Maceió-AL, 06 de dezembro de 2021.

Rodrigo Gameiro Guimarães – Presidente do CURA/UFAL

Cleydner Marques M. Mauricio - Rep. do Conselho Reg. de Economia (CORECON/AL)

Eliana Maria de Oliveira Sá - Rep. do Conselho Regional de Administração (CRA/AL)

Anderson Augusto Gama Góes - Rep. Técnico-Administrativo